



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP 39280-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.279.067/0001-72

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 14/03/2022

Ailton Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Buritizeiro/MG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 033/2022

“CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

O Prefeito do Município de Buritizeiro/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.134/2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder PENSÃO POR MORTE a **VALDOMIRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 01/08/54, CPF: 532.759346-00, na qualidade de cônjuge supérstite da segurada APARECIDA CLEIA DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 05/04/60, CPF: 554.234.186-15 matrícula nº000573, cargo efetivo: gari, falecida em 15/02/2022, nos termos do art. **40 § 7º, inciso I da CF/88, Art. 29, inciso I e art. 53 ao 60 da Lei Municipal nº. 1.134/2007**, no Processo administrativo de Pensão por Morte – Autos 502/2022.

Parágrafo Único – O valor do benefício será equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, e, será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social de acordo com a variação integral do INPC-IBGE, e, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 1.134/2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2022 – data do óbito do segurado.

Buritizeiro/MG, 14 de março de 2022.

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal de Buritizeiro

Vera Lúcia de Andrade Silva
Diretora Presidente-IPSEMB